**LEI Nº. 2.349/2020****Data: 03 de fevereiro de 2020**

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício, crédito adicional especial, destinado a contribuição para formação do patrimônio do servidor público – PASEP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 6.451,34 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a contribuição para o formação do patrimônio do servidor público PASEP, mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
06.02.28	ENCARGOS ESPECIAIS		
06.02.28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
06.02.28.846.0007	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA RESPONSÁVEL		
06.02.28.846.0007.2085	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
339047 157 788	Obrigações tributárias e contributivas	R\$	6.451,34

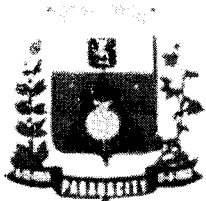
Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 6.451,34 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), da fonte de recurso descrita abaixo

Fonte de Recurso 157 Cessão Onerosa Pré-sal Lei Federal nº. 13.885/2019	R\$ - 6.451,34
---	----------------

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação das Ações	Exercício 2020 Valor R\$
0007 / 06 / 02	2085 – Contribuições ao PASEP	6.451,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Informações por Programas – Objetivos, Ações, Despesas e Metas

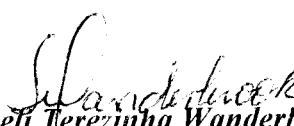
Código da Ação	Projeto/Atividade – Ação e Despesa	Metas 2020
2085	Contribuições ao PASEP– 339047 – Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 6.451,34

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/19 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações e Despesas	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2085 – Contribuição ao PASEP – 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas	Manutenção de atividade	01	6.451,34	157 Cessão Onerosa Pré-sal Lei Federal nº. 13.885/2019

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR